



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO



1- DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de seguro veicular para o Instituto de Previdência do Município de Jacareí – IPMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| EM | Código SUP | Descrição | Tipo | Unidade Medida | Quantidade |
|----|------------|--|---------|----------------|------------|
| 1 | 15054229 | Seguro total do veículo Gol 1.6 8v G6 Total Flex 4P – Ano/Modelo 2012/2013, Placa EGI-8121, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência da apólice atual: 17/02/2026. Classe de bônus: 10. Coberturas mínimas exigidas: Tabela FIPE: 100% RCF – Danos Materiais e Corporais a Terceiros: R\$ 100.000,00 Vidros, lanternas, faróis, para-brisas e retrovisores Assistência 24 horas, com cobertura mínima de 250 km Franquia: Reduzida | Serviço | SV | 01 |

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do seguro veicular faz-se necessária para resguardar o patrimônio público do IPMJ, bem como prevenir e mitigar riscos financeiros decorrentes de sinistros, acidentes, furtos ou danos causados a terceiros envolvendo o veículo oficial Gol 1.6 8v G6 Total Flex 4P, Ano/Modelo 2012/2013, Placa EGI-8121, utilizado no desempenho das atividades institucionais.

3- DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto caracteriza-se como serviço comum, passível de contratação por dispensa de licitação, com divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do IPMJ.



4- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.

- 4.1 O prazo de vigência da apólice do seguro será de 12 (doze) meses, compreendido entre às 24 horas do dia 17/02/2026 a 24 horas do dia 17/02/2027.
- 4.2. Não haverá pagamento de frete ou custos adicionais, devendo quaisquer encargos estar inclusos no valor proposto.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Verificar a conformidade dos serviços contratados com as especificações deste Termo de Referência;
- 5.1.2. Comunicar formalmente à Contratada sobre eventuais falhas ou irregularidades;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.4. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- 6.3 - Garantir a emissão da apólice em conformidade com as coberturas e prazos estabelecidos.

7- DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1- Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta de menor preço, desde que atenda integralmente às especificações do objeto.

8- DA HABILITAÇÃO

- 8.1 - Caberá ao Departamento da Diretoria Administrativa e Financeira a verificação e juntada ao processo dos seguintes documentos:



- a- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
 - c- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
 - d- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- 8.2- Caso algum dos documentos mencionados no item 8.1 não estejam atualizados e regularizados no sistema, o fornecedor será convocado a atualizar as informações e proceder a devida regularização no prazo de 3 (três) dias, não sendo cumprido o prazo o fornecedor será desclassificado e se passará a análise da proposta subsequentemais vantajosa.

9- DAS SANÇÕES:

9.1 O fornecedor que descumprir o disposto no presente termo de referência fica sujeita às sanções previstas na lei 14.133/2021, sendo elas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. As sanções serão aplicadas conforme a gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2 - Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.3 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.4 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.5 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.6 - As providências dos subitens 10.2 e 10.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



11- DO PAGAMENTO

- 11.1- O pagamento será realizado no prazo máximo de **11 DFS** (onze dias fora a semana);
- 11.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e/ou AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
- 11.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, CNPJ nº **96.484.134/0001-02**.

Jacareí, 21 de janeiro de 2026

RENATA DE SOUZA ESTEVES
Solicitante